LEI Nº 452/2009

***SÚMULA*: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"**

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **385/2008 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo
Função	23 – Comercio e Serviços
Sub-Função	695 - Turismo
Programa	0070 – Fiscalização e Conservação Ambiental
Proj. /Ativ.	2.041 – Manutenção e Encargos Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo
Elemento	3390.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R$	30.000,00
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$	70.000,00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Convenio entre o Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 18 de Setembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração